

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

CNPJ 76.205.665/0001-01

24/02/2012 - Rua Alcalá, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Imania O. Fabri

DECRETO Nº 2.254 de 24 de fevereiro de 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.903 de 24/02/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.478,07 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, com recursos provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, do Excesso de arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	Auxílio Transporte	01000 5.000,00
<b>12.367.0011.2.024.000</b>	Manutenção da Educação Especial	
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	01000 20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31332 45,77
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33332 1.931,34
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.977,11</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção da Administração da Assistência Social	
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31801 5,47
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33801 654,53
<b>SUBTOTAL</b>		<b>660,05</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31802 5,70
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33802 835,21
<b>SUBTOTAL</b>		<b>840,91</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.478,07</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, do Excesso de arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 28.478,07 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.03.02.02	Rec. Rem. Dep. Banc. - Conv. Clínica da Mulher (162)	31332	45,77
1.3.2.5.01.99.57.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. FIA 2010 (164)	31801	5,47
1.3.2.5.01.99.60.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Expomar (162)	31802	5,70
<b>SUBTOTAL</b>			<b>56,94</b>

## Superávit Financeiro

		Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		33332	1.931,34
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		33801	654,58
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		33802	835,21
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.421,13</b>

## Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (136)	01000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>28.478,07</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**